

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 30

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 30 DE AGOSTO DE 1973 (27 de agosto)
AUTORIZA A VENDA DE VIATURA

DATA DA ENTRADA : Em 27 de Agosto de 1973

Distribuído ao Vereador :

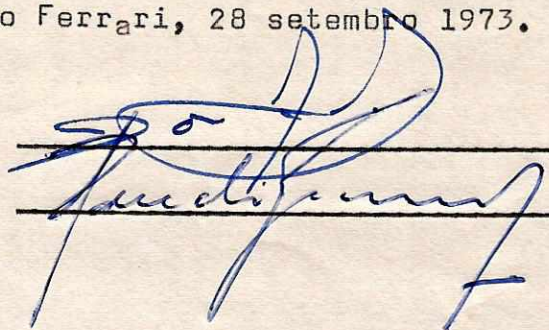
SOLUÇÃO : APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA NO DIA 28 DE SETEMBRO/73

OBSERVAÇÕES :

Exmo Sr, Presidente da Câmara de Vereadores
Bento Gonçalves

Os vereadores abaixo firmados, vem requerer V.S. que uma vez ouvido o douto plebário, seja votado em regime de urgência o Projeto de Lei nº 30 de 27/8/73, de origem do executivo que autoriza a venda de viatura.

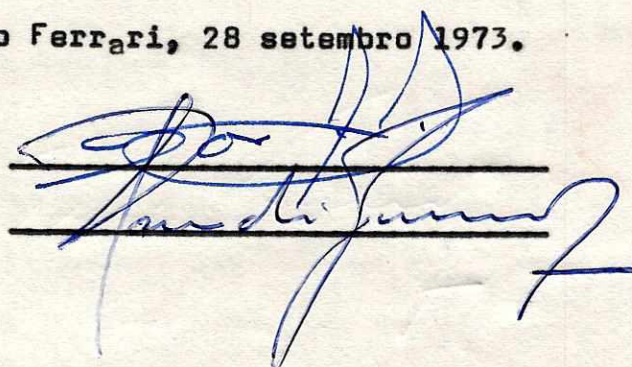
Sala Fernando Ferrari, 28 setembro 1973.



Exmo Sr.^a Presidente da Câmara de Vereadores
Bento Gonçalves

Os vereadores abaixo firmados, vem requerer " V.S. que uma vez ouvido o douto plebário, seja votado em regime de urgência o Projeto de Lei nº 30 de 27/8/73, de origem do executivo que autoriza a venda de viatura.

Sala Fernando Ferrari, 28 setembro 1973.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Lei 52/7/12/73 Idalino

4/12/73

Projeto de Lei 49/73

4/12/73 - Zardo

39/73 - 3 aprova ^{cas} 17/73 - 9/11/73 Zardo

46/73 - 9/11/73 Zardo

38/73 - 26/10/73

45/73 - 9/11/73 Zard

37/73 - 19/11/73 - Delton

43/73 - 16/11/73 - Delton

36/73 - 9/73 - Delton

42/73 - 26/11/73 Delton

35 - 9/73 - 3 votos

40/73 - 26/10/73 Delton

34 - 9/73 - 3 votos

33/9/74 Delta Scanton

32-9/73 - Joe' Canabaro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão
de Finanças e Arren-
mentos
Para o Parecer
S.F.F. 22/9/73
Municipal

Of. 30/73/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 27 de agosto de 1973

A Comissão de Finanças e
Arrendamentos e do Poder
Executivo ao Poder Legislativo
S.F.F. B.G. 28-9-73
Projeto de Lei.

Aprovado
por unanimidade
Ferreira 28/9/73

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vos-
sa Senhoria, para apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de
Lei Nº 30/73, que autoriza o Poder Executivo a vender viatura per-
tencente a Municipalidade.

Trata-se de iniciativa que visa desonerar
a Municipalidade das conseqüências que viaturas consideradas obs-
oletas ocasionam, qual seja a dispersão de numerário pelos incalcu-
láveis gastos de manutenção e funcionamento.

A venda se processará através de indispen-
sável leilão público, ficando a critério da Municipalidade a fixa-
ção dos preços mínimos que oscilarão de acordo com as caracterís-
ticas e estado da viatura.

Sem mais, reiteramos a Vossa Senhoria, -
nossos protestos de estima e consideração.

ECON. DARCY POZZA
PREFEITO

Ilm^o Sr.
Dr. Lucindo João Andreola
MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA
CJP/vg



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 27 DE AGOSTO DE 1973

AUTORIZA A VENDA DE VIATURA

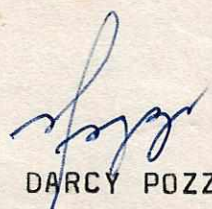
ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a vender, pelo melhor preço e na forma da Legislação em vigor, um
caminhão tombeira, marca FORD - F-600, ano de fabricação 1961, motor -
nº 12136, 167 HP, chassis nº 12381, cor Azul Médio, 8 cilindros, pla-
cas IG-2-79-04, por ter sido considerado obsoleto;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO -
GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e
setenta e três.


ECON. DARCY POZZA
PREFEITO